

DECRETO EXECUTIVO Nº 222, de 05 de janeiro de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 01 de 98

DEFINE O MURAL DA PREFEITURA COMO LOCAL OFICIAL DE PUBLICAÇÕES.

EDVINO HERTER, PREFEITO MUNICIPAL DE Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que o Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros é o local para a publicação dos atos oficiais do município, bem como dos órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Muller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106 - CEP 98705 - 000 - RS
CGC - 94.721.388/0001/63